



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45



Lei Ordinária nº 1085/2026

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR COMO FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025 como fonte de recursos, para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no exercício financeiro de 2026, até o montante de R\$5.782.752,89 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

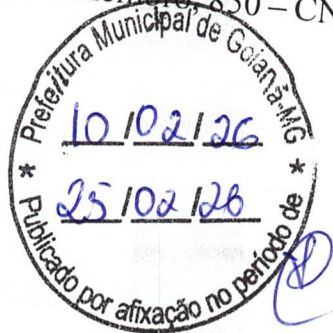
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados por esta Lei deverão ser abertos por Decreto do Poder Executivo, observado o limite do superávit financeiro efetivamente apurado e a respectiva fonte de recursos.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o superávit financeiro poderá ser utilizado, conforme disponibilidade apurada, nas seguintes fontes de recursos, observada a codificação vigente:



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45



Fonte de Recurso	Total
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.213,88
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.846,90
502.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	2.690,52

540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.457,30
543.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	75.316,65
544.000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.917,34
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	4.245,73
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	5.902,69
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2,59
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	75.028,31
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	1.952,93
600.000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC.SUS PROV. GOV. FED. - BLOCO DE MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE	537.326,58
601.000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED.-BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SERV.PUBL.SAÚDE	318.462,96
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	43.403,80
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	884,80
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.735.692,10
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.726,15
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.185,98
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.285,67
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO	968.630,06
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	377.559,39
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO INCISO I DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	30,10



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	4.001,28
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	706.669,31
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	971,90
719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	135,44
720.000 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PART. NA EXPL. DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	31.002,96
749.000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	4.258,88
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	9.911,05
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	172.692,06
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	29,14
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.207,20
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	485.146,95
759.005 - REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	78.964,29
TOTAL	5.782.752,89

Art. 4º Considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, demonstrada no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Goianá, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito de Goianá



